

PUBLICADO

Extrema, 02 / 08 / 2023

PORTARIA Nº. 2.895

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“Designa os servidores públicos que especifica para as atribuições descritas, afetos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Esportes, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna SEGOV nº. 99/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, solicitando a designação de servidores para atuação na emissão de **“Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra/Serviço de Engenharia”**, afeto ao Processo Licitatório nº. 045/2022 – Contrato Administrativo nº. 052/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo identificados para atuação na emissão de **“Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra/Serviço de Engenharia”**, afeto ao Processo Licitatório nº. 045/2022 – Contrato Administrativo nº. 052/2022, cujo objeto é *“Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Construção de Quadra Poliesportiva, Construção de Espaços e Lazer e Fechamento Externo a Rua Avanhadava, Bairro Cachoeira II”*:

I – Juciléia Leandro de Amorim – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Matrícula nº. 020532);

II – Edmundo Lopes da Silva – Secretaria Municipal de Esportes (Matrícula nº. 001635).

Art. 2º - Os servidores acima descritos deverão proceder com vistoria nos serviços objeto do Procedimento Licitatório, observando a adequação aos projetos e

especificações técnicas, em conjunto com o representante da empresa vencedora do certame licitatório – **Lagotela LTDA**.

Art. 3º - Deverão ser adotados os modelos padrões existentes para emissão do Termo Provisório e Definitivo, o qual, estando conforme, será assinado em conjunto pelos representantes do Município e da Contratada.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus membros qualquer direito a remuneração complementar ou subsídio extra de qualquer natureza.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -